SENTENÇA

Processo n°: 1000356-07.2015.8.26.0566
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Cheque

Requerente: COMPLETA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LTDA

Requerido: VALDIR DE AZEVEDO

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o acordo havido entre as partes, objeto da petição de fls.. 94/96, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento dos depósitos realizados nos autos em favor do exequente. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de abril de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA